

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2019****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2017**

SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 225/2017 para renovação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **ADM Sistemas Ltda – EPP**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ADM Sistemas Ltda – EPP, CNPJ nº. 07.568.886/0001-13**, estabelecida à Rua Koesa nº 298, Sala 803, Bairro Kobrasol, São José, Santa Catarina, CEP: 88.102-310, neste ato representada pela Sr.ª **Neuselene de Quadros Schmitt**, inscrita no CPF nº. 017.584.579-45 e portadora do RG. nº 2.715.333-9 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 01 de setembro de 2017, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo atuado para este fim.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 225/2017, firmado pelas partes em 01 de setembro de 2017, originário do processo licitatório Carta Convite nº 011/2017, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública do sistema de tributos municipais e sistema de nota fiscal eletrônica, para atender a demanda do município de Boa Vista do Tupim.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do Quinto Termo Aditivo, ou seja: 02 de setembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, divididos em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Marcos A. Schmitt
ADM SISTEMAS LTDA
910.798.709-91

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLAUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTACAO ORCAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2019, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária:

02.05.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
 2009 Desenvolvimento e Manut. das Ações da Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
 3390.39.00 Outros Serviços de Quartos – Pessoa Jurídica
 Fonte 0

CLAUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 30 de agosto de 2019

Helzer Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Marcos A. Schmitt
 ADM SISTEMAS LTDA
 910.798.709-97
 ADM Sistemas Ltda – EPP
 CNPJ nº. 07.568.886/0001-13
 Neuselene de Quadros Schmitt
 CPF nº. 017.584.579-45

07.568.886/0001-13
 ADM Sistemas LTDA - EPP
 Rua Koesa, 298 - Sala 803
 CEP 46.102-348 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

TESTEMUNHAS

1 Adson Hungria Fraga
 CPF: 177.696.238-98

2 Wionoranda dos Mezes Souza
 CPF: 070.174.765-06